



DECRETO Nº 762 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.10.	Secretaria de Meio Ambiente	
20.10.18.541.1005.2024	Desenvolvimento da Política Ambiental	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (144)	20.000,00
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00.00.1500	Serv. de Tec. da Inf. E Comunicação – Pessoa Jurídica (228)	110.000,00
20.26.	Secretaria de Turismo	
20.26.04.695.1010.5741	Gestão da Política de Turismo	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (686)	50.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.10.	Secretaria de Meio Ambiente	
20.10.18.541.1025.2025	Programa de Proteção dos Animais (ABAA)	
3.3.50.41.99.00.1500	Contribuições (163)	20.000,00
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.365.1006.2009	Gestão da Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00.1500	Equipamentos e Material Permanente (285)	110.000,00
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.04.128.1008.4059	Gestão da Administração dos Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (630)	50.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 06 de junho de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal